



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000587/17	17/10/2017 08:37:32	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00334705-1 / QUESTIO NEGÓCIOS E HOTELARIA LTDA.	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: PASSA TEMPO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00334705-1 / QUESTIO NEGÓCIOS E HOTELARIA LTDA.	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: PASSA TEMPO	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Capao do Acude	4.2 Área Total (ha): 16,9500	
4.3 Município/Distrito: PASSA TEMPO	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9636	Livro: 2	
	Folha: 9636	
	Comarca: PASSA TEMPO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 553.800 Y(7): 7.716.800	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,90% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	16,9500
Total	16,9500

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	14,1700
Nativa - sem exploração econômica	2,7800
Total	16,9500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		2,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		2,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	553.800
			7.716.800
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Espécies não protegidas	20,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Não consultado..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- "" Data da formalização: 16/10/2017
- "" Data da vistoria: 23/02/2018
- "" Data do pedido de informações complementares: 24/02/2018
- "" Data de entrega das informações complementares: 14/05/2018
- "" Data da emissão do novo parecer técnico: 18/05/2018

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer atender a solicitação de regularização do corte de duas árvores conforme requerimento do processo 13020000587/17 referente ao Sítio Capão do Açu, matrícula 9.636 no município de Passa Tempo.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade rural, localizada no município de Passa Tempo, é representada pela coordenada georreferenciada X: 553.800; Y: 7.716.700, pertence a bacia do rio São Francisco e ao bioma Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE. A propriedade apresenta área de 11,9819 hectares conforme registro e 16,95 conforme levantamento. É formada em brachiaria, apresenta área de preservação permanente e remanescente de vegetação nativa em 2,33 hectares distribuído em fragmentos com alto efeito de borda.

3.1 Reserva Legal:

A reserva legal está informada no recibo do CAR em área de 2,33 hectares e compreende a vegetação nativa em sete fragmentos. Embora a reserva legal esteja fragmentada esta é a única opção que restou para sua constituição.

A reserva legal foi demarcada e informada no CAR em área um pouco inferior a 20% da área total do imóvel porque o proprietário está fazendo uso do artigo 40 da Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, considerando que o imóvel apresenta área total inferior a quatro módulos fiscais e não dispõem de vegetação nativa remanescente em 20% da área total.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O requerente protocolizou comunicado de intervenção emergencial para corte de duas árvores sem proteção legal que estavam doentes e ofereciam risco de queda sobre transeuntes internos à propriedade e também a construções. Este processo visa regularizar o corte das duas árvores. Em vistoria foi possível confirmar a proximidade das árvores à área de trânsito e construções. As árvores eram muito velhas considerando o diâmetro no nível do corte. O material lenhoso encontra-se próximo ao local do corte e foi estimado em 20 metros cúbicos. O proprietário não apresentou interesse econômico no material lenhoso. Conforme informado no PTRF o aproveitamento econômico do material lenhoso é inviável. Em cumprimento do disposto na DN 114/08 foi solicitado a compensação ambiental através do plantio de 25 árvores para cada árvore cortada. O PTRF apenso ao processo estabelece o plantio de 50 árvores em área demarcada dentro do imóvel em divisa com área de reserva legal.

5. Conclusão:

Por fim, o parecer técnico sugere DEFERIMENTO TÉCNICO para fins de regularização ambiental realizada mediante comunicação de intervenção emergencial do corte de duas árvores na matrícula 9.636 do Passa Tempo.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: o prazo de validade é de dois anos conforme legislação atual.

Medidas a serem adotadas:

- Deverá ser realizada a compensação ambiental das duas árvores cortadas através do plantio de 50 árvores em área demarcada em divisa com reserva legal em atendimento a DN 114/08. O PTRF deverá ser executado dentro do prazo de validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER